PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Mário Campos, 19 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 37/2022

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2022.

Tal Projeto tem como objetivo a adequação do orçamento municipal para custeio das despesas provenientes do rateio do consórcio Aliança SAMU, considerando a adesão recente de Mário Campos a este, bem como a inexistência de saldo na ficha "*10.302.011.2068 – Contrato de Rateio Consórcio Aliança SAMU*".

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei solicitando, ainda, a tramitação do mesmo em regime de urgência, conforme previsão legal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores(as) os protestos de apreço e distinta consideração.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
20 / 10 / 22 às 13 hs 15 min
Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcos Antônio Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal Mário Campos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 07

PROJETO DE LEI Nº 42 /2022

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 do Município de Mário Campos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação do orçamento municipal abaixo discriminada:

09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
03 – Serv. Média e Alta Complexidade
10.302.011.2068 – Contrato de Rateio Consórcio Aliança SAMU
31717000 – Rateio participação em consórcio público Fonte 102 Valor: R$ 6.966,30
33717000 – Rateio participação em consórcio público Fonte 102 Valor: R$ 39.321,98
Total do Crédito.....R$ 46.288,28

Art. 2º Como fonte de abertura do citado crédito, será utilizado recurso de anulação parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Dep. Gestão e Apoio Administrativo
01 – Dep. Gestão e Apoio Administrativo
12.122.0015.1031 – Ampliação e Melhoria em Prédios Escolares
44905200 – Obras e Instalações Ficha 526 Fonte 101 Valor R$ 17.071,78

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Dep. Gestão e Apoio Administrativo
01 – Dep. Gestão e Apoio Administrativo
12.122.0015.1033 – Construção de Vestiários nas quadras das Escolas
44905200 – Obras e Instalações Ficha 529 Fonte 101 Valor R$ 29.216,50

Total da Anulação..... R$ 46.288,28

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, de de 2022.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Rua Otacílio Paulino, n. 252, bairro São Tarcísio, Mário Campos/MG. CEP 32.470-000.
Tel.: 31.3577-2006